

Lei N° 166/98

Suplementa Projetos/Atividade, Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 39.500,00 e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os Projetos/Atividade nas Dotações Orçamentárias que se especificam, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais):

05 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

16.88.534.2020 - Manutenção Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo **R\$ 15.000,00**

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos **R\$ 10.000,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.01- Divisão da Saúde

13.75.428.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo **R\$ 3.000,00**

13.76.447.2038 - Manutenção de Rede de Abastecimento de Água

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo **R\$ 1.000,00**

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos **R\$ 1.000,00**

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

07.03- Setor do Trabalho e Ação Social

15.81.486.2041- Manter programas de Apoio a Assistência Social

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos **R\$ 1.000,00**

3.2.5.9.00.00 - Outras Transferências à Pessoas **R\$ 1.000,00**

08 - Encargos Gerais do Município

08.01- Encargos Gerais do Município

03.07.020.2043 - Publicações e Divulgações

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos **R\$ 2.000,00**

03.07.020.2044 - Contribuição a entidades diversas/outros

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos **R\$ 5.500,00**

Art. 2º Como recurso as suplementações do artigo 1º desta lei utilizar-se-ão as seguintes reduções:

04 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

04.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

04.18.111.2009 - Incentivo ao Aumento da Produção

3.1.3.1.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais **R\$ 7.500,00**

09.51.268.1007- Instalação de Energia Elétrica Pequenas Propriedades

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações **R\$ 3.000,00**

05 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

05.22.134.1008 - Instalação de Centrais Telefônicas no Interior

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações **R\$ 10.000,00**

16.88.025.2011 - Construção de Galpão para Máquinas

4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações **R\$ 18.000,00**

16.88.534.1014 - Construção de Abrigos nas Paradas de Ônibus

3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo **R\$ 1.000,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippon
Secretário Municipal de
Administração e Finanças